



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 29/2017

Projeto de Lei nº 22/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB

Trata-se de propositura cujo objeto é a alteração do artigo 2º da Lei nº 6.145 de 11 de março de 2016 e concessão de abono salarial aos servidores inativos e pensionistas.

A presente iniciativa não se reveste de impacto financeiro e orçamentário, sob a justificativa de que no Orçamento de 2017 consta nas dotações orçamentárias do PAS - Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal, previsão para pagamento dos inativos e pensionistas, cujos recursos serão transferidos para pagamento do abono salarial.

No que concerne ao mérito, em que pese balizado parecer jurídico pela inconstitucionalidade da propositura frente aos artigos 5º e 40 da Constituição Federal, a questão é de relevante interesse público e social, que em nosso ver se sobressai em relação à eventual inconstitucionalidade.

Assim, opinamos pela prevalência da supremacia do interesse público, e em raciocínio com espreque na proporcionalidade, opinamos pelo prosseguimento da propositura até a avaliação Plenária.

É como Voto.

Sala das Comissões, 06 de março de 2017.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB

Relator

ROQUE VINICIUS ISIDORO T. DIAS - PTB

Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT

Vice-Presidente

LUIS REMO CONTIN - PP

Membro

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO - PR

Membro